



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3119, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

24.01.07
Expediente M.º Ardele Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a celebrar convênio com vista a repasse de ajuda financeira em favor da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL **ICASA** e ao GUARANI ESPORTE CLUBE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

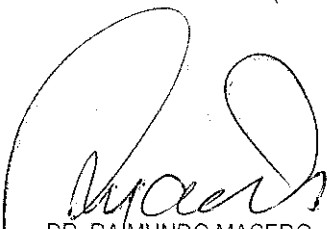
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de convênio com as agremiações desportivas juazeirenses ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURA **ICASA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.901.779/0001-77 e GUARANI ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.452.006/0001-49, com vista ao repasse de recursos à título de ajuda financeira para custear parte das despesas com a participação das agremiações no Campeonato Cearense de Futebol, 1ª Divisão, Edição 2007.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei, são oriundos do Orçamento Municipal, Programa de Trabalho 0112-27.812.00616.2.053 - 3350-41.00, alocado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SECE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete (2007).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE